



**GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO**

**EDITAL Nº 019/2019 – SEAD
PRORROGAÇÃO DA VALIDADE DO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SUPER
FÁCIL EDUCAÇÃO**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições e em cumprimento as normas previstas no artigo 37, da Constituição Federal de 05 de outubro de 1988, considerando ainda o disposto nos artigos 4º e 5º da Lei nº 0639, de 14 de dezembro de 2001,


CONSIDERANDO o subitem 11.1 do Edital nº 001/2018 de Abertura de inscrição do Processo Seletivo Interno Super Fácil Educação, de 07 de maio de 2018,

CONSIDERANDO o Edital nº 018/2018 – RETIFICAÇÃO PROCESSO DE SELEÇÃO INTERNA SUPER FÁCIL EDUCAÇÃO - HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL, de 06 de setembro de 2018, publicado no DOE nº 6758, de 06 de setembro de 2018, bem como o Ofício nº 4246/2019 – GAB/SEED, de 22 de agosto de 2019,

RESOLVE:

I – Prorrogar, a partir de 05 de setembro de 2019, pelo período de 01 (um) ano, o prazo de validade do Processo Seletivo Interno para provimento de vagas e formação de cadastro reserva, nas atividades de Supervisão e Atendimento ao Público para SUPER FÁCIL EDUCAÇÃO – SEED.

Macapá/AP, 05 de setembro de 2019.


SUELEM AMORAŞ TÁVORA FURTADO
Secretária de Estado da Administração
Decreto nº 1535/2018.